



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IFBAIANO
CAMPUS GUANAMBI

EDITAL Nº 26 DE 27 DE JULHO DE 2025.

O Diretor-Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO–CAMPUS GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e através do EDITAL de nº 26 de 27 de julho de 2025, torna público o Processo Seletivo para a contratação de estagiários cursando nível médio, para atuar no **Laboratório de Drones** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA BAIANO *Campus* Guanambi, sob a supervisão do professor Leandro Gonçalves dos Santos, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008. O presente Edital disciplina os procedimentos desta seleção de estagiários e estabelece suas regras de funcionamento, conforme disposições a seguir:

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.

1.2 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes candidatos aprovados no processo seletivo.

1.3 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano *Campus* Guanambi tem por objetivo proporcionar aos alunos a oportunidade de realização de estágio curricular, visando o aprendizado e a complementação da formação escolar.

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano *Campus* Guanambi, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

1.5 O estágio terá duração de 03 (três) meses, podendo ser renovado por igual período.

2.0 DAS VAGAS

| Nº Vagas | Requisito de Escolaridade | Atribuições |
|----------|--|--|
| 03 | Estudantes regularmente matriculados no curso de Técnico em Informática para Internet, com conhecimento e experiência em: ArduPilot para configuração de controladoras APM e Pixhawk; sistema operacional linux; Python. | 1) Desenvolver Software na linguagem python e trabalhar com as bibliotecas: dronekit, mavprox, clover.y; 2) Trabalhar com mini computadores (raspberry pi) e sistemas operacionais Linux e suas distribuições; 3) Modelagem tridimensional de drones; 4) Montagem e configuração de drones; 5) Operações com drones. |

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **04/08/2025 a 09/08/2025** exclusivamente via e-mail: leandro.santos@ifbaiano.edu.br;

3.2 Identificada no assunto: **Seleção de estágio**;

3.3 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas;

3.4 Somente serão aceitas inscrições realizadas até as 23h59 do dia **09/08/2025**;

3.5 Não será homologada a inscrição com documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF.

3.6 A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico:

<https://concurso.ifbaiano.edu.br>, no período informado no cronograma deste edital.

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);

b. *Curriculum Vitae* ou *Lattes* (com documentos comprobatórios);

c. Cópia do CPF e RG do candidato;

d. Cópia do Histórico atualizado do Curso em que o candidato está matriculado.

5.0 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá de 02 (duas) etapas, **de caráter eliminatório e classificatória**:

5.1.1 Etapa I (eliminatório e classificatória) - Análise do *Curriculum Lattes* ou *Vitae* e Histórico Escolar de cada candidato conforme barema (ANEXO II);

5.1.2 Etapa II (eliminatório e classificatória) - **Entrevista**, conforme barema (ANEXO III).

5.2 Tornam-se sem efeito as atividades que constem no currículo e que não forem devidamente comprovadas.

5.3 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no currículo, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na

forma da lei.

5.4 Os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico: leandro.santos@ifbaiano.edu.br.

5.5 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida através da Média Aritmética, conforme critérios estabelecidos nos (ANEXOS II E III), utilizando a seguinte fórmula: Final - (Nota da 1^a fase + Nota da 2^a fase)/2

5.6 Os candidatos que obtiverem nota menor que 6,0 (seis) no coeficiente final estarão desclassificados.

6.0 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Serão utilizados como critério de desempate, após as duas fases, nesta ordem:

1- Ordem de Inscrição do Candidato

2- Maior nota na pontuação da entrevista;

3 - Maior idade em anos e meses.

7.0 CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital | 01/08/2025 |
| Prazo para impugnação do Edital | 02/08/2025 |
| Resultado Pós impugnação do Edital | 03/08/2025 |
| Período de Inscrições | 04/08/2025 a 09/08/2025 |
| Homologação preliminar das inscrições | 10/08/2025 |
| Prazo para recurso contra a homologação preliminar das inscrições | 11/08/2025 |
| Homologação final das inscrições | 12/08/2025 |
| Resultado Preliminar da 1^a fase: Análise do Histórico escolar e Currículo Lattes ou Vitae | 20/08/2025 |
| Prazo para recursos contra o resultado da 1 ^a fase | 21/08/2025 |
| Resultado Final da 1^a fase | 22/08/2025 |

| | |
|--|------------|
| Divulgação do horário da entrevista | 23/08/2025 |
| Entrevista 2ª etapa | 24/08/2025 |
| Resultado preliminar da entrevista | 25/08/2025 |
| Prazo para recursos contra o resultado da 2ª etapa | 26/08/2025 |
| Resultado Final das entrevistas - 2ª Etapa | 27/08/2025 |
| Resultado Final da seleção a partir do dia | 28/08/2025 |

8.0 DOS RECURSOS

8.1 O pedido de impugnação e recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Estágio que expedirá decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

8.2 O pedido de impugnação ou de recursos deverão ser interpostos via e-mail: leandro.santos@ifbaiano.edu.br ;

8.3 O candidato deverá enviar o recurso conforme modelo (ANEXO IV), com argumentação lógica e a devida fundamentação da solicitação.

9.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site :
<https://concurso.ifbaiano.edu.br>

10. DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

10.1 A carga horária semanal a ser cumprida será de 30 (trinta) horas.

10.2 A Instituição garantirá o seguro contra acidentes pessoais, (art. 9º, inc. IV e parágrafo único, da Lei n.º 11.788/2008), enquanto estiver nas dependências do IF Baiano, *Campus Guanambi*.

10.3 A carga horária diária será de 06(seis) horas distribuídas nos horários e dias de funcionamento do IF Baiano, *Campus Guanambi*, inclusive aos sábados e compatível com o horário escolar do estagiário.

10.4 Não serão concedidos aos estagiários benefícios como: auxílio-alimentação e assistência à saúde.

10.5 O estagiário terá que apresentar relatório (final) das atividades desenvolvidas durante o seu estágio que deverão ser assinadas pelo estagiário e pelo coordenador orientador do estágio.

10.6 O estágio será mantido enquanto o estudante estiver regularmente matriculado e com frequência e desempenho educativo satisfatório em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estagiário nas hipóteses previstas no Art. 16 da Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014.

11 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br>, durante a execução desta seleção.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

11.3 Caberá à Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este edital.

11.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

11.5 A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Guanambi.

11.6 Este Edital tem a validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7 Informações e dúvidas sobre este certame serão atendidas através do seguinte endereço de e-mail: leandro.santos@ifbaiano.edu.br.

CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO

Diretor-Geral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|---|------------------|----------------|
| NOME: | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | SEXO: |
| RG: | ORG.EXP.: | CPF: |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, N°, Complemento, Município, CEP): | | |
| CONTATO - WHATSAPP: | | E-MAIL: |
| FILIAÇÃO: | PAI: | |
| | MÃE: | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: | | |

CURSO:

SEMESTRE:

Guanambi, Bahia, ____/____/2025.

ANEXO II

BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR

| ANÁLISE | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|------------------|
| 1. Histórico Escolar | <p>Média de Notas entre 10 e 9,0 = 6 pontos</p> <p>Média de Notas entre 8,9 e 8,0= 4 pontos</p> <p>Média de Notas entre 7,9 e 7,0 = 2 pontos</p> <p>Média de Notas abaixo de 7,0 não pontua</p> | 6 |
| 2. Participação em Atividades extracurriculares (seminários, congressos, palestras, workshops e afins). | <p>Carga horária comprovada igual ou superior a 60 horas vale: 4 pontos.</p> <p>Carga horária comprovada com 40 horas vale 3 pontos .</p> <p>Carga horária comprovada com 20 horas vale 2 pontos</p> <p>Carga horária comprovada abaixo de 10 horas vale 1 ponto.</p> | 4 |
| TOTAL | | 10 |

ANEXO III

BAREMA PARA A ENTREVISTA

| CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA | QUANTIDADE MÁXIMA DE PONTOS | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|-----------------------------|------------------|
| Objetividade e clareza nas respostas | 1,0 | |
| Desenvoltura e facilidade de comunicação | 1,0 | |
| Experiências acadêmicas e profissionais não contempladas no Currículo | 1,0 | |
| Experiência com os requisitos apontados | 3,0 | |
| Disponibilidade de cumprimento da carga horária | 4,0 | |
| Total de pontos | 10 | |

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:

Data:

Como candidato ao Processo de Seleção Pública de estágio para atuar no Laboratório de Drones, solicito revisão da Etapa conforme as especificações abaixo:

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato discorda da pontuação atribuída, apresentando fundamentação e argumentação lógica.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 24/07/2025 16:02:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 723540
Verificador: f088be6321
Código de
Autenticação:

